



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**PROCESSO DAP Nº 130/2017**

**VIGENCIA: 17/03/2017 À 16/03/2018**

**VALOR: R\$ 79.477,00 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**

### PREÂMBULO

Ao décimo sétimo do mês de março do ano de 2017, pela presente Ata de Registro de Preços, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, inscrita no CNPJ nº 55.251.185-0001/07 com sede na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº. 330 - Centro, na cidade de Presidente Bernardes - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **LUCCAS INAGUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 33.797.652-1 e do CPF nº 316.927.148-21, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PARTNER GESTÃO E LOGÍSTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.892.032/0001-65, com sede na Rua José Carlos Pimenta, nº 220, Vila Brasil, município de Presidente Prudente - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **ALEXANDRE MARCONDES PEREIRA**, portador do RG nº 18.036.547 SSP/SP, e do CPF nº 058.805.518-22, adjudicatário do Pregão Presencial nº 007/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, durante o exercício de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº 130/2017, do Pregão Presencial nº 007/2017, que integram este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO À ATA DE REGISTRO**



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### **CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 007/2017 - Processo Licitatório nº. 130/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de maneira parcelada, conforme sua necessidade, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue em local indicado pela **Diretora da Divisão de Educação**, na data da solicitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste instrumento será exercida pelo (a) gestor (a) Sr(a). **CLAUDINÉ OLIVA**, Diretora da Divisão de Educação, nomeado(a) como responsável pela execução do objeto firmado neste Contrato.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

## *Divisão de Administração e Planejamento*

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### **CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes das futuras aquisições dos objetos desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 904
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – C.E. – 913
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-C.F. – 917

### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica registrado o valor abaixo para dos produtos:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
<b>LOTE 01</b>						
4	1.875	Unid	BISCOITO DOCE – Tipo maisena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 400 g, confeccionada em polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Le petit	2,70	RS 5.062,50
5	1.875	Unid	BISCOITO SALGADO – Cream Craker, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, acondicionado em embalagens de 400 g, confeccionada em polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Le petit	2,70	RS 5.062,50



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

## *Divisão de Administração e Planejamento*

6	1.875	Pacote	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, pact com 400 gr sabor coco, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja/ amido de milho/ açúcar invertido/ leite de coco/ coco ralado/ leite integral/sal/ aroma artificial de coco. Serão rejeitado biscoitos mal cozidos, queimados	<b>Le petit</b>	<b>2,95</b>	<b>RS\$ 5.531,25</b>
8	113	Unid	COLORÍFICO – A base de urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original da fabrica. Acondicionado em embalagens de 500 g a 1 Kg, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>copa</b>	<b>4,00</b>	<b>452,00</b>
9	2.250	Unid	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, acondicionado em embalagem de 350g, confeccionado em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem estar soltar cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>ekma</b>	<b>2,48</b>	<b>5.580,00</b>
10	600	Kg	FARINHA DE MANDIOCA – Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500 g a 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade original do fabricante. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>amil</b>	<b>3,85</b>	<b>2.310,00</b>
11	750	Kg	FARINHA DE TRIGO – De primeira qualidade, especial, acondicionada em embalagem de 1 Kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não devem apresentar manchas de cor escuras (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>globo</b>	<b>2,00</b>	<b>1.500,00</b>



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

12	1.725	Kg	FEIJÃO – Novo, carioquinha, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiros estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Da hora	4,20	7.245,00
13	150	Unid. de 250 g	FERMENTO QUÍMICO – Em pó de primeira linha. Acondicionado em embalagem contendo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	trisanti	3,30	495,00
15	300	Kg	FUBÁ DE MILHO – Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500 g a 1 Kg, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	agrobal	1,90	570,00
17	3.750	Pacote com 500g	MACARRÃO – Tipo picado, a base de farinha, massa com ovos. Acondicionado em embalagem com no mínimo 500 g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	paulista	1,85	6.937,50
18	3.750	Pacote com 500g	MACARRÃO – Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem com mínimo de 500 g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	paulista	1,85	6.937,50



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

## *Divisão de Administração e Planejamento*

19	1.200	Potes	MARGARINA – Vegetal, com sal. Com no mínimo 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem de 1 Kg, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	coama	3,48	4.176,00
22	600	Pcts de 1 kg	SAL – Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	sosal	0,98	588,00
23	450	Unid.	VINAGRE DE MAÇÃ – Acondicionado em embalagem de 750 ml confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	castelo	3,45	1.552,50
24	375	Potes	TEMPERO PRONTO completo sem pimenta, a base de: alho/ sal/ cebola/ salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados na embalagem, pote c/ 1Kg . - Emb. 1kg	natari	4,70	1.762,50
25	1.125	unid	CHÁ MATE TOSTADO – Com mínimo 70% de folhas e o restante de talos. Acondicionado em embalagem de 200 g original do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo coma Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	eunice	2,90	3.262,50
26	225	unid	<u>ORÉGANO</u> , de acordo com NTA 70 e RDC nº 276 de 22/09/05 ANVISA, embalagem plástica (polipropileno) e rotulagem específica. Embalagem de 50 a 100gr.	copa	2,60	585,00
<b>LOTE 2</b> (cota de 25% reservada À contratação de microempresas e empresas de pequeno porte)						



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

## *Divisão de Administração e Planejamento*

4	625	Unid	BISCOITO DOCE – Tipo maisena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 400 g, confeccionada em polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>Le petit</b>	<b>2,70</b>	<b>1.687,50</b>
5	625	Unid	BISCOITO SALGADO – Cream Craker, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, acondicionado em embalagens de 400 g, confeccionada em polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>Le petit</b>	<b>2,70</b>	<b>1.687,50</b>
6	625	Pacote	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, pact com 400 gr sabor coco, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja/ amido de milho/ açúcar invertido/ leite de coco/ coco ralado/ leite integral/sal/ aroma artificial de coco. Serão rejeitado biscoitos mal cozidos, queimados	<b>Le petit</b>	<b>2,95</b>	<b>1.843,75</b>
8	37	Unid	COLORÍFICO – A base de urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original da fabrica. Acondicionado em embalagens de 500 g a 1 Kg, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>copa</b>	<b>4,00</b>	<b>148,00</b>



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

9	750	Unid	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, acondicionado em embalagem de 350g, confeccionado em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem estar soltar cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ekma	2,48	1.860,00
10	200	Kg	FARINHA DE MANDIOCA – Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500 g a 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade original do fabricante. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	amil	3,85	770,00
11	250	Kg	FARINHA DE TRIGO – De primeira qualidade, especial, acondicionada em embalagem de 1 Kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não devem apresentar manchas de cor escuras (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	globo	2,00	500,00
12	575	Kg	FEIJÃO – Novo, carioquinha, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiros estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Da hora	4,20	2.415,00
13	50	Unid. de 250 g	FERMENTO QUÍMICO – Em pó de primeira linha. Acondicionado em embalagem contendo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	trisanți	3,30	165,00





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

15	100	Kg	FUBÁ DE MILHO – Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500 g a 1 Kg, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	aglobal	1,90	190,00
17	1.250	Pacote com 500g	MACARRÃO – Tipo picado, a base de farinha, massa com ovos. Acondicionado em embalagem com no mínimo 500 g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	paulista	1,85	2.312,50
18	1.250	Pacote com 500g	MACARRÃO – Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem com mínimo de 500 g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	paulista	1,85	2.312,50
19	400	Potes	MARGARINA – Vegetal, com sal. Com no mínimo 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem de 1 Kg, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	coama	3,48	1.392,00
22	200	Pcts de 1 kg	SAL – Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	sosal	0,98	196,00
23	150	Unid.	VINAGRE DE MAÇÃ – Acondicionado em embalagem de 750 ml confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	castelo	3,45	517,50



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

## *Divisão de Administração e Planejamento*

24	125	Potes	TEMPERO PRONTO completo sem pimenta, a base de: alho/ sal/ cebola/ salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados na embalagem, pote c/ 1Kg . - Emb. 1kg	natari	4,70	587,50
25	375	unid	CHÁ MATE TOSTADO – Com mínimo 70% de folhas e o restante de talos. Acondicionado em embalagem de 200 g original do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo coma Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	eunice	2,90	1.087,50
26	75	unid	ORÉGANO, de acordo com NTA 70 e RDC nº 276 de 22/09/05 ANVISA, embalagem plástica (polipropileno) e rotulagem específica. Embalagem de 50 a 100gr.	copa	2,60	195,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 79.477,00</b>	

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma:  
EM ATÉ 30 DIAS.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

O atraso e a inexecução parcial ou total da presente Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

A) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

B) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**

## ***Divisão de Administração e Planejamento***

- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

C) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

D) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Presidente Bernardes – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.



***MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES***  
***Divisão de Administração e Planejamento***

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Bernardes-SP, 17 de março de 2.017.

---

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LUCCAS INAGUE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**

**PARTNER GESTÃO E LOG. EIRELI-EPP  
ALEXANDRE MARCONDES PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS: a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_**